

**LEI Nº 2.778, DE 20 DE JANEIRO DE 2005**

**Altera, no que couber, a lei 2.470, de 20 de junho de 2001.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.885, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Passa a ser de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) o valor da referência IV (quatro romano), constante da lei 2.470, de 20 de junho de 2001, em seus artigos 1º e 2º.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 20 de janeiro de 2005.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração